



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	TÍTULO
<b>MPV - 398/2007</b>	
<b>00066</b>	

2	DATA
16/10/2007	


3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 398, de 10 de outubro de 2007	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6									
1-	<input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2-	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3-	<input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4-	<input type="checkbox"/> ADITIVA	9-	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO				
<b>EMENDA MODIFICATIVA</b>				
O art. 13 da MP 398/07 passa a vigorar com a seguinte redação:				
"Art. 13. ....				
V - de um Conselheiro, representante da sociedade civil, indicado pela Câmara dos Deputados; e				
VI – de um Conselheiro, representante da sociedade civil, indicado pelo Senado Federal				
<b>Justificativa</b>				
A representação do Conselho de Administração não prevê a presença de nenhum representante da sociedade civil.				
Deste modo, dada a importância da sociedade civil no acesso à produção e programação de uma rede pública criada para, entre outros aspectos, promover a sua cidadania, nada mais justo que ter assento no referido Conselho, representando o Congresso Nacional.				
 Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR				

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/10/2007 às 15
Hermes / Mat. 17775

